PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TECNOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Abrir Crédito Especial na dotação orçamentária abaixo, correspondente a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Órgão: 11000000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Unidade: 11310000 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia

04.573.00042.057 – Implantação de Programas de Inclusão digital e cidadania				
Class. Despesa	**Especificação**	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1940	R$ 400.000,00
			TOTAL	**R$ 400.000,00**

Art. 2º A dotação do artigo anterior será proveniente do excesso de arrecadação por se tratar de uma emenda parlamentar, conforme artigo 43 da Lei nº 4320/64, inciso II.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref.: Projeto de Lei nº /2021, que dispõe sobre abertura de crédito especial na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei a essa egrégia Câmara de Vereadores, relativo às disposições referentes à criação de fonte de recursos 1940 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Governo Federal, sendo inserida na classificação funcional programática 04.573.00042.057 Implantação de Programas de Inclusão Digital e Cidadania, na classificação de despesas 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

O respectivo Projeto de Lei visa dar continuidade ao Programa Capacita Santarém, que foi criado em dezembro de 2020, através da Lei nº 20.935/2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Com a criação de Fonte de Recurso 1940, através de Emenda Parlamentar creditada, faz-se necessário a aquisição de um veículo Van, tipo Minibus com 16 lugares, para atender cursos itinerantes com deslocamentos mais distantes, com intuito de acondicionar e deslocar os monitores e demais equipamentos.

Esse pleito é de extrema importância, pois visa o atendimento à educação e transformação de vida a milhares de jovens e adultos que vivem em áreas de vulnerabilidade social, oportunizando formação, e melhores condições de acesso ao mercado de trabalho, assim como, fortalecer o Empreendedorismo com geração de novos negócios, emprego e renda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Ante o exposto, diante da necessidade da criação de Fonte de recurso 1940, submetemos à apreciação dessa douta Câmara, estando certo de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, especialmente, reconhecer seu mérito quanto à aprovação.

Santarém, 23 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém